



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

Ofício nº 005/2014

Manfrinópolis/PR, em 20 de agosto de 2014.

Ao Setor de Licitações,

Vimos respeitosamente por meio deste, encaminhar a Vossa Senhoria a solicitação de alteração da quantidade de produtos a serem licitados para esta secretaria. Sendo estes:

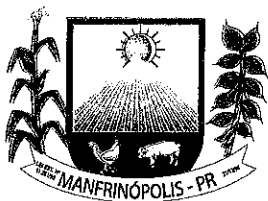
Nome do Produto	Quantidade atual	Quantidade a ser alterada
Ficha Geral de Atendimento – A4 – Papel sulfite 1x0 cor – BLS de 50x1	50 blocos	65 blocos
Receituário Controle Especial – tamanho 21x15 – Papel Copiativo blocos de 50x2 – 1x0 cor	20 blocos	35 blocos
Requisição para exame laboratorial – tamanho 16x22 – papel sulfite blocos de 50x1 – 1x0 cor – (tiragem único	200 blocos	250 blocos
Visita domiciliar – tamanho 23x16 – 1x0 cor – Papel Jornal Blocos de 50x1	10 blocos	20 blocos

Sendo o que se apresenta para o momento, despedimo-nos reiterando votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis

Exmo. Sr.
JOZINEI DOS SANTOS
Setor de Licitações
Prefeitura Municipal de Manfrinópolis
MANFRINOPOLIS – PR



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

Ofício nº 37/2014.

Manfrinópolis, em 07/08/2014.


DE: Secretaria Municipal de ADM E Finanças;
Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Secretaria Municipal de Urbanismo;
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo;
Secretaria Municipal de Saúde;
Secretaria Municipal de Interior;
Secretaria Municipal de Agricultura;
Secretaria Municipal de Assistência Social;
Câmara Municipal de Vereadores:

PARA: Gabinete Prefeito Municipal
Excelentíssimo Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para **Aquisição de materiais gráficos para atender as necessidades das Secretarias Administrativas, deste município de Manfrinópolis, conforme especificações anexas ao presente edital.** mediante Licitação.

O custo estimado importa em um total de Valor máximo previsto de R\$ **96.699,00 (Noventa e Seis Mil, Seiscentos e Noventa e Nove Reais)**, os preços foram obtidos por meio de pesquisa previa e se encontram dentro dos valores praticados no mercado e o prazo para a entrega dos materiais licitados será de **12 Meses** conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, a partir da data de assinatura do contrato.

Cordialmente,



Vilberto Guzzi

Secretário Mun. de ADM e Finanças



Sidney José Tomas

Secretaria Municipal de Meio Ambiente



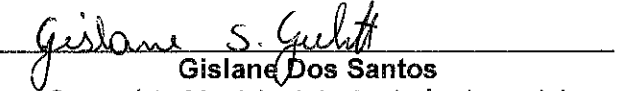
Nelci Della Betta

Secretaria Municipal de Urbanismo



Amarildo Alves Carneiro

Secretário Municipal de Saúde



Gislane Dos Santos

Secretária Municipal de Assistência social



Laodemir Guepfi

Secretário Municipal de Agricultura



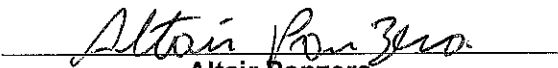
Marli Pegoraro de Oliveira

Secretária Municipal de Educação



José Altair Teixeira

Secretaria Municipal de Esportes e Turismo



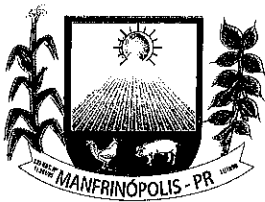
Altair Panzera

Secretário Municipal de Interior



João Dorvalino Machado Neto

Presidente da Câmara Municipal de
Vereadores



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

Ofício n.º 37/2014-GPL

Manfrinópolis, em 07/08/2014.

DE: PREFEITO MUNICIPAL

**PARA:
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS;
SETOR CONTÁBIL;
ASSESSORIA JURÍDICA;
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício nº 37/2014 de 07/08/2014, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

a) à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

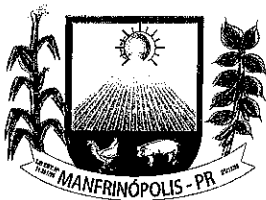
b) à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;

c) à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;

d) ao exame e aprovação das minutas indicadas na alínea "d" acima.

Atenciosamente,


CLAUDIO GUBERT
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

Ofício nº 37/2014-DC

Manfrinópolis, em 07/08/2014.

DE: **SETOR DE CONTABILIDADE**
PARA: **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL**

Senhor:

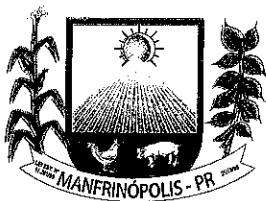
Em atenção ao ofício nº 37/2014 expedido por Vossa Senhoria em 07/08/2014, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes dos materiais constantes do ofício número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ESTA LICITAÇÃO

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	40	01.001.01.031.01012-002	0
2014	110	02.001.04.122.04012-003	0
2014	340	03.001.04.122.04012-007	0
2014	420	03.002.04.122.04012-008	0
2014	630	03.003.04.122.04012-009	0
2014	900	04.001.10.301.10012-021	303
2014	930	04.002.10.301.10011-001	303
2014	1050	04.002.10.301.10012-015	0
2014	1060	04.002.10.301.10012-015	303
2014	1760	05.002.08.243.08016-051	0
2014	1810	05.002.08.244.08012-025	0
2014	1880	05.003.08.244.08012-026	0
2014	2230	06.001.12.361.12012-030	0
2014	2240	06.001.12.361.12012-030	103
2014	2510	06.003.12.361.12012-031	0
2014	2520	06.003.12.361.12012-031	103
2014	3050	07.001.27.695.27012-042	0
2014	3110	07.002.27.812.27012-041	0
2014	3200	08.002.26.782.26012-044	0
2014	3340	09.002.20.606.20012-046	0
2014	3470	10.002.18.541.18012-049	0
2014	3550	11.002.15.452.15012-050	0
2014	3560	11.002.15.452.15012-050	504

Cordialmente,

Vilberto Guzzi
Secretario Municipal de Administração e Finanças



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

Ofício nº 37/2014-CL

Manfrinópolis, em 07/08/2014.

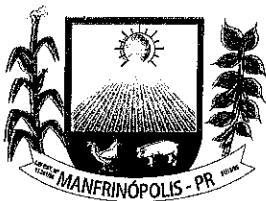
DE: **Pregoeira**

PARA: **ASSESSORIA JURÍDICA**

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação de Modalidade Pregão Presencial nº37/2014 e respectiva minuta de Contrato, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93: "As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração".

Cordialmente,


JOZINEI DOS SANTOS
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

PARECER Nº: 37/2014 - LICITAÇÕES

Manfrinópolis, em 07/08/2014.

DE: DEPTO. JURÍDICO
PARA: PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor:

À apreciação deste Setor Jurídico o processo administrativo referente á **Aquisição de materiais gráficos para atender as necessidades das Secretarias Administrativas, deste município de Manfrinópolis, conforme especificações anexas ao presente edital, mediante licitação.**

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

De acordo com a informação contida no ofício nº 37/2014, de 07/08/2014, das referidas Secretarias o preço máximo para a aquisição dos materiais a serem adquiridos importa em Valor máximo previsto de **R\$ 96.699,00 (Noventa e Seis Mil, Seiscentos e Noventa e Nove Reais).**

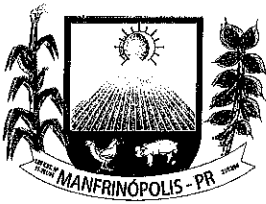
O Setor de Contabilidade informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária, conforme **Lei Municipal nº 516/13** de acordo com o estabelecido no art.167, incisos I e II da Constituição Federal e art.7º, parágrafo 2º, inciso III da lei de licitações e contratos administrativos.

Tendo em vista o preço máximo apresentado pelo setor competente, a licitação dar-se-á sob a modalidade **Pregão Presencial**, com fundamentação legal contida na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, e o Decreto Municipal nº 341/2006 de 10 de março de 2006.

Por fim, informa-se que houve análise do edital de abertura e da minuta do termo de contrato desta modalidade da licitação, pelo que foram atendidas as formalidades legais.

É o Parecer,

Mateus Scheiff
Assessor Jurídico
OAB PR 52378



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Ofício nº 37/2014

Manfrinópolis, em 07/08/2014.

DE: PREFEITO MUNICIPAL
PARA: PREGOEIRA

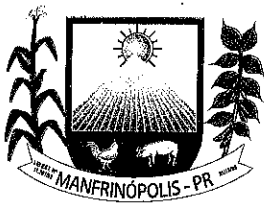
Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** que tem por objeto **Aquisição de materiais gráficos para atender as necessidades das Secretarias Administrativas, deste município de Manfrinópolis, conforme especificações anexas ao presente edital.**, mediante Licitação, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

O (a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio foram nomeados(as) pela Portaria nº 2012/2014 de 22 de maio de 2014.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.



CLAUDIO TUBERTTI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

PREGÃO Nº 37/2014 PROCESSO 282/2014 – TIPO PRESENCIAL

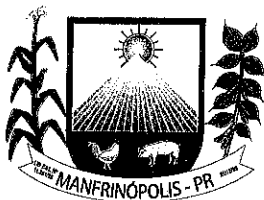
1. PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis torna público que, de acordo com a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e o Decreto Municipal n.º 341/2006 de 11 de Janeiro de 2006, e demais legislação aplicável, Lei nº 12.232 de 29 de abril de 2010 parágrafo 2º do Art. 2º e demais legislações específicas do objeto licitado, no que couber nas condições fixadas neste edital e seus anexos, realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a **Aquisição de materiais gráficos para atender as necessidades das Secretarias Administrativas, deste município de Manfrinópolis, conforme especificações anexas ao presente edital, na forma abaixo:**

2. OBJETO

A presente licitação, do tipo menor preço por item, tem por objeto a **Aquisição de materiais gráficos para atender as necessidades das Secretarias Administrativas, deste município de Manfrinópolis, conforme especificações anexas ao presente edital, conforme especificação abaixo:**

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Qtd	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	3399	AUTORIZAÇÃO DE ABASTECIMENTO, TAMANHO 15X21 CM, SULFITE 56GR, BLC DE 100X1	100,00	BLC	3,74	374,00
2	3400	AUTORIZAÇÃO, TAMANHO 11X16CM, PAPEL SUPER BOND E JORNAL- BLS DE 50X2	30,00	BLC	6,50	195,00
3	3402	CADASTRO DA FAMÍLIA TAMANHO 28X17.5- PAPEL SULFITE- 1X0 COR BLS DE 50X1	50,00	BLC	3,60	180,00
4	3403	CAPA PARA PROCESSO - F04 - COR VERDE - PAPEL CARTOLINA 1X0 COR	3.000,00	UNID	0,90	2.700,00
5	3404	CARIMBO PRINTER 30	50,00	UNID	40,00	2.000,00
6	3405	CARIMBO PRINTER 10	50,00	UNID	30,00	1.500,00
7	3406	CARIMBOS PRINTER 20	50,00	UNID	35,00	1.750,00
8	3407	CARTAZES PARA CAMPANHA DIVULGAÇÃO DO MUNICÍPIO F02 - 4X0 CORES COM FOTOLITO - PAPEL COUCHE - SENDO CONFECCIONADO 200 CADA MODELO.	1.500,00	UNID	1,94	2.910,00
9	3408	CERTIFICADOS, TAMANHO 23.5X32CM, PAPEL COUCHE TELADO 230GR SELEÇÃO DE CORES	2.000,00	UNID	3,80	7.600,00
10	3409	CERTIFICADOS, TAMANHO 23.5X32CM, PAPEL COUCHE TELADO 230GR IMPRESSÃO SELEÇÃO DE CORES	500,00	UNID	2,60	1.300,00
11	3410	CONTROLE DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS - TAMANHO A4 - 1X0 COR PAPEL SULFITE - BLS DE 50X1	50,00	BLC	3,60	180,00

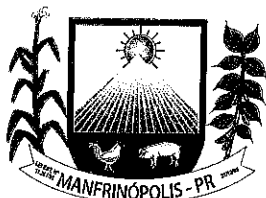


MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

12	3411	CONVITE - TAMANHO 21X30 CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHE 240GR 4X4 CORES - COM FOTOLITO	-2.000,00	UNID	0,83	1.660,00
13	3412	CONVITE TAMANHO 18X21 CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHE 240GR COM FOTOLITO - 4X0 CORES - 500 UND CADA MODELO	-2.000,00	UNID	1,20	2.400,00
14	3413	CRACHÁS - 4X0 CORES - PAPEL TRIPLEX - TAMANHO 11X8	-200,00	UNID	3,80	760,00
15	3414	DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO- TAMANHO 20X15 - PAPEL SULFITE - 1X0 COR	-50,00	BLC	3,60	180,00
16	3415	ENCADERNAÇÃO TIPO ASPIRAL EM CAPA PLÁSTICA CRISTAL TAMANHO A4 DE ATÉ 200 FOLHAS.	150,00	UNID	4,00	600,00
17	3416	ENCADERNAÇÃO TIPO ESPIRAL COM CAPA PLÁSTICA ATÉ 100FLS	300,00	UNID	5,00	1.500,00
18	3417	ENCADERNAÇÃO TIPO ESPIRAL COM CAPA PLÁSTICA ATÉ 200 FLS	300,00	UNID	6,00	1.800,00
19	3418	ENVELOPE BRANCO 24X34CM, IMPRESSÃO EM PRETO	3.000,00	UNID	0,43	1.290,00
20	3419	ENVELOPE OFICIO, 11X22 CM IMPRESSÃO EM PRETO	5.000,00	UNID	0,23	1.150,00
21	3420	ENVELOPE SACO BRANCO 18X24 CM, COM IMPRESSÃO EM PRETO	2.000,00	UNID	0,39	780,00
22	3421	ENVELOPE SACO BRANCO 26X36, COM IMPRESSÃO EM PRETO	3.000,00	UNID	0,45	1.350,00
23	3422	ENVELOPE TIMBRADO SACO TAMANHO 26X36 - 4X0 CORES - PAPEL SULFITE	3.000,00	UNID	0,77	2.310,00
24	3423	ENVELOPE TIMBRADO TAMANHO 18X24 - 4X0 CORES - PAPEL SULFITE	-3.000,00	UNID	0,66	1.980,00
25	3424	ENVELOPE, TIMBRADO OFICIO, 4X0, PAPEL SULFITE	5.000,00	UNID	0,38	1.900,00
26	3425	ENVELOPES BRANCOS 16X24 CM, KRAFT 75 GR	10,00	MIL	490,00	4.900,00
27	3426	FICHA GERAL DE ATENDIMENTO - A4 - PAPEL SULFITE 1X0 COR - BLS DE 50X1	-50,00	BLC	3,40	170,00
28	3427	FICHAS PARA CONSULTA MEDICA - PAPEL CARTOLINA AMARELA - 1X0 COR TAMANHO 10X6	5.000,00	UNID	0,09	450,00
29	3428	FICHAS PARA PACIENTES - A4 - 1X0 COR - PAPEL SULFITE - BLS DE 50X1	-50,00	BLC	3,40	170,00
30	3429	FOLDERS CAMPANHA INSTITUCIONAL - F09- PAPEL COUCHE 90GR 4X4 CORES COM FOTOLITO- COM VINCO	10,00	MIL	450,00	4.500,00
31	3430	FOLHAS TIMBRADAS - TAMANHO A4 - 4X0 CORES - PAPEL SULFITE	25,00	MIL	80,00	2.000,00
32	3431	INFORMÁTIVO MUNICIPAL TIPO JORNAL, COM 20 PÁGINAS TAMANHO 45X32 PAPEL SULFITE 75G, IMPRESSÃO EM CORES E	6.000,00	UNID	1,90	11.400,00

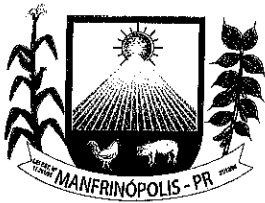


MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

		COM FOTOLITO - MODELO A SER FORNECIDO PELO DEPTO SOLICITANTE.				
33	3432	INFORMATIVOS MUNICIPAL COM 16 PÁGINAS SENDO: INTERNO PAPEL COUCHE 240GR, COM FOTOLITO E VERNIZ	2.500,00	UNID	1,80	4.500,00
34	3433	LIVROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, COM 28 PÁGINAS, 1 COR DE IMPRESSÃO TAMANHO 31.5X45. MIOLO PAPEL SULFITE 75GR, CAPA SULFITE 180GR.	200,00	UNID	7,90	1.580,00
35	3434	MAPA DIÁRIO DE CONSULTA - TAMANHO A4 - PAPEL SULFITE - 1X0 COR BLOCOS DE 50X1	200,00	BLC	5,38	1.076,00
36	3435	PANFLETO EDUCATIVO - 3X0 - PAPEL JORNAL 55GR, TAMANHO 21X30CM COM FOTOLITO, CONFECCIONADOS EM MODELOS DIFERENTES - MODELO A SER FORNECIDO PELO DEPTO SOLICITANTE	100,00	MIL	100,00	10.000,00
37	3436	PANFLETOS TEMAS DIVERSOS - F18 - 4X4 CORES - PAPEL COUCHE 90GR (TIRAGEM MÍNIMA DE 2000 UND)	20,00	MIL	200,00	4.000,00
38	3437	PANFLETOS, 15.5X21 CM, PAPEL COUCHE 115GR, COM SELEÇÃO DE CORES	3.000,00	UNID	0,14	420,00
39	3438	PAPEL OFICIO TIMBRADO EM CORES, DE PAPEL RECICLADO 75 GR, 4X0 CORES MODELO A SER FORNECIDO PELO DEPTO SOLICITANTE - (ENTREGA EM 10 ETAPAS).	50,00	MIL	78,00	3.900,00
40	3439	PASTAS - F04- 4X0 CORES - PAPEL TRIPLEX 250GR - COM FOTOLITO	2.500,00	UNID	1,03	2.575,00
41	3440	PASTAS DE PROJETOS 32X46 CM, PAPEL COUCHE 230GR, IMPRESSÃO SELEÇÃO DE CORES E LAPELA INTERNA	2.000,00	UNID	1,20	2.400,00
42	3441	RECEITUÁRIO - F18 - 1X0 COR - PAPEL SULFITE - BLOCOS DE 50X1	250,00	BLC	3,14	785,00
43	3442	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL - TAMANHO 21X15- PAPEL COPIATIVO BLOCOS DE 50X2 - 1X0 COR	20,00	BLC	6,80	136,00
44	3443	REFERÊNCIA E CONTRA - REFERÊNCIA - TAMANHO - A4 - PAPEL COPIATIVO BLOCOS 50X2 - 1X0 COR	50,00	BLC	9,54	477,00
45	3444	REQUISIÇÃO DE EMPENHO, 15X21, 50X2 1 COR DE IMPRESSÃO, NUMERADO	50,00	BLC	3,60	180,00
46	3445	REQUISIÇÃO PARA EXAME LABORATORIAL - TAMANHO 16X22 - PAPEL SULFITE BLOCOS DE 50X1 - 1X0 COR - (TIRAGEM ÚNICA)	200,00	BLC	3,14	628,00
47	3446	VISITA DOMICILIAR - TAMANHO 23X16 - 1X0 COR - PAPEL JORNAL BLOCOS DE 50X1.	10,00	BLC	10,30	103,00
TOTAL						96.699,00



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

2.1 Condições do objeto:

Os materiais a serem licitados deverão de confeccionados conforme modelos padronizados fornecidos pela prefeitura.

O prazo para a entrega do objeto da presente licitação será de até 72 horas a partir da data da solicitação, podendo ser solicitado parcialmente no período de vigência do contrato que será de 12 Meses de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal, após a homologação e assinatura do contrato.

Valor máximo previsto de R\$ 96.699,00 (Noventa e Seis Mil, Seiscentos e Noventa e Nove Reais).

2.2 LOCAL DA ENTREGA DO OBJETO LICITADO:

A entrega devera ser na sede da licitante conforme solicitação.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos - inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cujas atividades descritas no contrato social não sejam diferentes ou incompatíveis com o objeto solicitado.**

Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

- 3.1 Estejam constituídos sob a forma de consórcio;
- 3.2 Estejam cumprindo penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei n.º. 8.666/93;
- 3.3 Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- 3.4 Estejam em processo de falência, concordata, dissoluções ou liquidações;
- 3.5 Estejam descritas no disposto no artigo 9º da Lei n.º8.666/93 e alterações;
- 3.6 Estejam em situação irregular perante as Fazendas: União, Federal, Estadual, Municipal INSS e FGTS;
- 3.7 Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou ainda, empregado com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

O certame será conduzido pelo Pregoeiro (a), que terá, em especial, as seguintes atribuições, cumulativas e que não se excluem:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão;
- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
- m) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

5. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, fechados e entregues ao **Pregoeiro**, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

LOCAL: Prefeitura Municipal de Manfrinópolis – Paraná
DATA DE ENCERRAMENTO: Protocolo até as 09:00 horas do dia 25/08/2014
DATA DE ABERTURA: às 09:00 horas do dia 25/08/2014.

Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2014

ENVELOPE N.º 01- PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

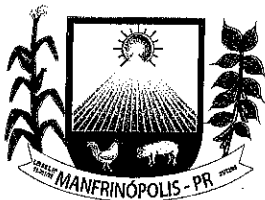
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2014

ENVELOPE Nº. 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS, somente considerará os envelopes de "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" que forem entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definido neste edital.



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

6. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:

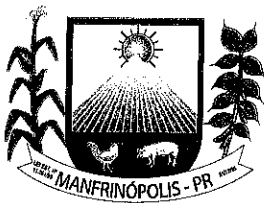
No dia, hora e local estabelecidos no item 5 será preliminarmente realizada sessão pública para o credenciamento do representante legal da Licitante e demais atos.

- 6.1 O representante da Licitante deverá apresentar-se junto ao Pregoeiro, devidamente munido de:
 - a) Cédula de identidade;
 - b) Documentação para credenciamento, conforme modelo do **Anexo I**;
 - c) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do **Anexo II**.
- 6.2 As licitantes deverão credenciar representante com poderes para formular lances verbais e praticar todos os demais atos e operações inerentes ao processo licitatório, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular.
- 6.3 Em se tratando de sócio ou proprietário a Licitante deverá apresentar original ou cópia do registro comercial, do ato constitutivo, do estatuto ou do contrato social.
- 6.4 A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, não implicará exclusão da proposta no certame. Contudo, não serão aceitos lances verbais e nem manifestação em nome da Licitante neste ato.
- 6.5 Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes, o Pregoeiro não mais aceitará novo licitante, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e a Documentação para a Habilitação.

7. PROPOSTAS DE PREÇOS

As propostas de preços (envelope nº. 01) deverão ser impressas do sistema, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não forem impeditivas da compreensão de seu conteúdo, e deverão constar:

- a) No envelope 01 deverá estar a proposta impressa e devidamente assinada pelo representante legal e um arquivo em mídia (cd ou pendrive) contendo a proposta para inclusão no sistema conforme arquivos em anexo.
- b) Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e fax da empresa proponente;
- c) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da abertura dos envelopes;
- d) Prazo para a entrega será de até 72 horas a partir da data da solicitação, podendo ser solicitado parcialmente no período de vigência do contrato.
- e) Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;

- f) Marca do produto cotado;
- g) As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma **marca** e um **preço** para o objeto desta licitação;
- h) O preço deverá ser apresentado numericamente e por extenso. Ocorrendo divergências entre o preço unitário e o valor total, prevalecerá o unitário, com a respectiva correção do valor total. Caso a divergência ocorra entre os algarismos e o valor por extenso, prevalecerá o valor por extenso.

7.1 No interesse da Administração, a quantidade dos produtos poderá ser aumentada e suprimida até o limite de 25% do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsão do art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93. Também poderá ser aditivado/renovado, de acordo com o interesse da municipalidade (Lei nº 8.666/93 - art. 57, Parágrafo II)

7.2 A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente as especificações e as condições estabelecidas neste edital que as comparou entre si e que obteve as informações necessárias e satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso antes de preparar sua proposta de preços e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória;

7.3 Fica entendido que as especificações e toda a documentação de licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

8. DA HABILITAÇÃO

Deverão estar inseridos no envelope nº. 02, devidamente fechado e inviolado, os documentos abaixo relacionados. Preferivelmente, as folhas deverão ser do tamanho A4 (21,0 x 29,7cm), a de rosto deverá conter a mesma indicação do envelope nº. 01, o volume deverá conter um índice dos documentos com as páginas correspondentes, numeradas em ordem crescentes e rubricadas por elemento credenciado e identificadas da proponente. Deverão constar obrigatoriamente do referido envelope:

- a) **Alvará Municipal do domicílio ou sede da licitante;**
- b) **Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;**
- c) **Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;**
- d) **Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;**
- e) **Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;**
- f) **Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social – INSS mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN - Certidão Positiva de**



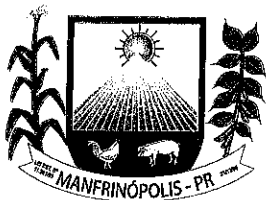
MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

Débito com Efeitos de Negativa;

- g) **Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo Cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica.**
 - h) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)* ou *Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas*, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.**
 - i) **Balço patrimonial e demonstrações contábeis de último exercício social 2013, se já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da proponente, vedada à substituição por balancetes provisórios. O balanço e demonstrações a ser apresentado deverão ser cópia extraída do livro diário, com apresentação do termo de abertura e encerramento deste, devidamente autenticado pela junta comercial do Estado ou órgão equivalente. Em se tratando de sociedade por ações (SA), devesa ser apresentada a publicação em órgão de imprensa oficial ;**
 - j) **Prova de inscrição no Cadastro ICMS se for incidente;**
 - k) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);**
 - l) **Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo , estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, se for o caso, pelo que ficará desobrigada da apresentação dos documentos constantes da alínea "p";**
 - m) **Decreto de autorização e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir, se for o caso;**
 - n) **Em se tratando de empresário individual, o registro de empresário individual, que poderá ser comprovado pelo requerimento de empresário e suas alterações, se existentes, se for o caso, pelo que ficara desobrigado da apresentação dos documentos constantes da alínea "o"**
 - o) **Certidão Simplificada ou Declaração da Junta Comercial atestando se é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, se for o caso.**
 - p) **Declarações anexas ao presente edital, ressalvado à relativa ao direito de recorrer cuja entrega é facultativa.**
- 8.1 Quando os documentos forem apresentados por processo de cópias reprográficas, deverão ser autenticados, por Tabelião de Notas, ou na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, por integrante da Comissão Permanente de Licitações, antes da hora marcada para abertura dos envelopes.
- 8.2. Todos os documentos necessários à habilitação do proponente deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, quando o prazo de validade não estiver expreso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a **90 (sessenta)**



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

dias do recebimento dos envelopes; Caso a proponente apresente certidões emitidas via Internet a aceitação das mesmas ficará condicionada a consulta pelo mesmo sistema, em caso de impugnação pelos outros licitantes.

8.3 A falta de qualquer documento exigido no item "8", incisos "a" até "s", do presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, ressalvado a disposição do item 8.4, cujo direito é garantido pela Lei Federal nº 123/2006 de 14/12/2006 e Lei Complementar nº 128/2007.

8.4 Em se tratando de **Micro Empresa (ME)** será concedido um prazo de 02 (dois) dias, prorrogáveis pelo mesmo período, após a abertura da licitação para apresentação de documento(s) faltante(s), relativos tão somente à regularidade fiscal.

9. SESSÃO DO PREGÃO

Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta à sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

9.1 DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- a) O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes que contêm as propostas comerciais avaliando o cumprimento das condições exigidas no edital;
- b) O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço por item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais;
- c) Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas;
- d) Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances;
- e) A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

9.2 DOS LANCES VERBAIS

- a) As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta comercial classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;
- b) Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

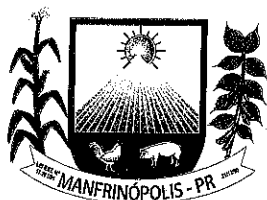
- c) Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor global, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro;
- d) Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;
- e) A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;
- f) Casos não se realizem lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação.

9.3 DO JULGAMENTO

- a) O critério de julgamento será exclusivamente o de **Menor Preço do Item**, ofertado;
- b) Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;
- c) Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita;
- d) Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;
- e) Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta;
- f) Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame;
- g) Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço;
- h) Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes;
- i) Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

10 IMPUGNAÇÃO E RECURSO ADMINISTRATIVO

10.1 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

Até três dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este edital.

10.2 DO RECURSO ADMINISTRATIVO

Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do disposto no artigo 109 da Lei nº 8.666/1993, para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde de logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.3 Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

10.4 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

10.5 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6 O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax, correio eletrônico ou por correspondência com aviso de recebimento.

11 ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

11.2 Decididos os recursos por ventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

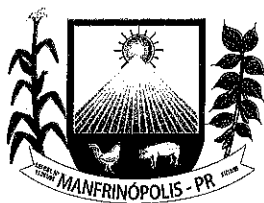
12 CONTRATO

12.1 Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme Minuta do Anexo VII, e da proposta aceita.

12.2 O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar o contrato.

12.3 Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.

12.4 O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação para tal, através



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

de fax-símile ou correio eletrônico ou por correspondência com aviso de recebimento respectivo.

- 12.5 Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

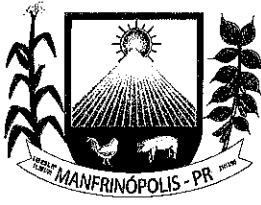
13 DO PAGAMENTO

- 13.1 O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em moeda brasileira após até 30 dias após emissão de nota fiscal, com Recursos Próprios e ou oriundos de convênios.
- 13.2 Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na nota fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.
- 13.3 A despesa decorrente desta licitação correrá por conta de recursos próprios e ou oriundos de convênios através da seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	40	01.001.01.031.01012-002	0
2014	110	02.001.04.122.04012-003	0
2014	340	03.001.04.122.04012-007	0
2014	420	03.002.04.122.04012-008	0
2014	630	03.003.04.122.04012-009	0
2014	900	04.001.10.301.10012-021	303
2014	930	04.002.10.301.10011-001	303
2014	1050	04.002.10.301.10012-015	0
2014	1060	04.002.10.301.10012-015	303
2014	1760	05.002.08.243.08016-051	0
2014	1810	05.002.08.244.08012-025	0
2014	1880	05.003.08.244.08012-026	0
2014	2230	06.001.12.361.12012-030	0
2014	2240	06.001.12.361.12012-030	103
2014	2510	06.003.12.361.12012-031	0
2014	2520	06.003.12.361.12012-031	103
2014	3050	07.001.27.695.27012-042	0
2014	3110	07.002.27.812.27012-041	0
2014	3200	08.002.26.782.26012-044	0
2014	3340	09.002.20.606.20012-046	0
2014	3470	10.002.18.541.18012-049	0
2014	3550	11.002.15.452.15012-050	0
2014	3560	11.002.15.452.15012-050	504

14 DAS PENALIDADES

- 14.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

MANFRINOPOLIS, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

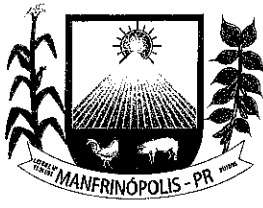
14.2 O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa:
- c) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;
- d) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Manfrinópolis poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;
- e) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais.
- f) Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Manfrinópolis, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

14.3 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

15 ANEXOS DO EDITAL

Integram este Edital, os seguintes anexos:



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

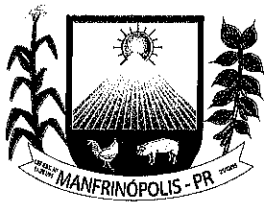
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

- a) **Anexo I** – Carta de credenciamento;
- b) **Anexo II** - Modelo de declaração de cumprimento da habilitação;
- c) **Anexo III** – Modelo da declaração de superveniência de fato impeditivo da qualificação;
- d) **Anexo IV** – Declaração de não emprego de menores;
- e) **Anexo V** – Termo de Renúncia;
- f) **Anexo VI** – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte Declaração;
- g) **Anexo VIII** – Declaração de ausência de servidor público no quadro social ou profissional.
- h) **Anexo VII** – Minuta de contrato.

16 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1 Reserva-se ao Município, o direito de revogar, no todo ou em parte a presente licitação, visando o interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, bem como anular por ilegalidade o respectivo procedimento, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o artigo 49 e parágrafos da Lei nº. 8.666/93;
- 16.2 Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.
- 16.3 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital, cujo desconhecimento não poderá alegar.
- 16.4 Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como dos Documentos de Habilitação apresentados na Sessão.
- 16.5 É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.
- 16.6 É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

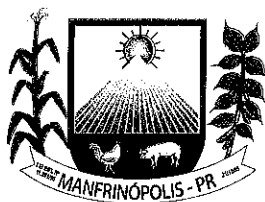
pregão.

- 16.7 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos conforme previsto no parágrafo 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.
- 16.8 É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento.
- 16.9 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 16.10 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.
- 16.11 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação do certame entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.
- 16.12 Para dirimir toda e qualquer dúvida e/ou divergência oriunda do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Barracão, Estado do Paraná.
- 16.13 Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, através do e-mail licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br, fone/fax (46) 3562-1001, informando o número da licitação, em horário comercial.

Manfrinópolis, em 07/08/2014.


JOZÍNEI DOS SANTOS
Pregoeiro


Cláudio Gubert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

Anexo I

MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa.....inscrito no CNPJ nº, com sede à, neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Manfrinópolis, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 37/2014, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Local,, de de de 2014.

Nome e carimbo do representante

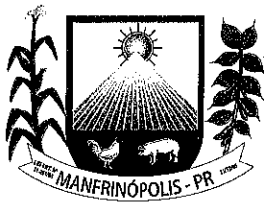
legal da empresa

Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS

DE HABILITAÇÃO

A empresa.....inscrita no CNPJ nº
.....situada àendereço
completo).....**DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre
plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial nº37/2014 e, ainda, que
está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local,, dede 2014.

Nome e carimbo do representante
legal da empresa

Nome da empresa proponente
Número do CNPJ/MF
Endereço completo
Deverá ser impresso com o timbre da empresa



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Pregão Presencial nº 37/2014

O signatário da presente, em nome da proponente....., declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local, de de 2014.

Nome e carimbo do representante
legal da empresa

Nome da empresa proponente
Número do CNPJ/MF
Endereço completo
Deverá ser impresso com o timbre da empresa



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa....., inscrita no CNPJ nº., por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, de de 2014.

Nome e carimbo do representante
legal da empresa

Nome da empresa proponente
Número do CNPJ/MF
Endereço completo
Deverá ser impresso com o timbre da empresa



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

ANEXO V

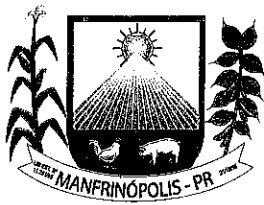
TERMO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº 37/2014, pôr seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso de procedimento licitatório.

Local, de de 2014.

Nome e carimbo do representante
legal da empresa

Nome da empresa proponente
Número do CNPJ/MF
Endereço completo
Deverá ser impresso com o timbre da empresa



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – LEI Nº 123/2006 DE 14/12/2006

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº 37/2014, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS – PR.

Local, _____, _____ de _____ de 2014.

Nome e carimbo do representante

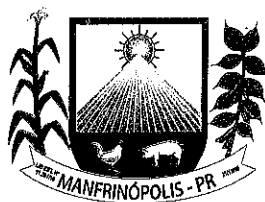
legal da empresa

Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIAL OU PROFISSIONAL DA LICITANTE

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Ref.: Edital de Licitação Pregão Presencial nº 37/2014

Prezado Senhor,

A empresa, com sede à, cidade de,
Estado de, inscrita no CNPJ sob o nº, por seu
representante legal abaixo assinado, DECLARA que não integram em seu quadro societário, bem
como em seu quadro de funcionários ou subcontratados nenhum servidor publico da Prefeitura
Municipal de Manfrinópolis, sob qualquer regime de contratação.

Local, de de 2014.

Nome e carimbo do representante

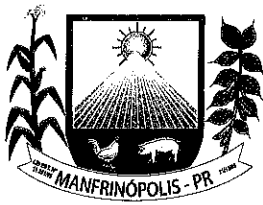
legal da empresa

Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

ANEXO VIII

MINUTA DO CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Encantilado, 11, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. CLAUDIO GUBERTT, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado à empresa....., Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., Com sede à....., nº....., Na cidade de....., Estado do....., Neste ato representado pelo Sr....., Portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF nº....., Residente e domiciliado na cidade de....., A seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a **Aquisição de materiais gráficos para atender as necessidades das Secretarias Administrativas, deste município de Manfrinópolis, conforme especificações anexas ao presente edital.**, fornecido pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 37 /2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

Parágrafo Único

A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Regime de execução

A contratação se dará na modalidade de Pregão Presencial, sob o regime de execução indireta, do tipo menor preço por item.

CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, através do Executivo Municipal gerenciará o presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA - Das Condições de Pagamento

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do Pregão Presencial n.º 37/2014 o pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em até até 30 dias após emissão de nota fiscal.

Parágrafo Primeiro

A despesa decorrente deste pagamento correrá por conta de recursos próprios e ou oriundos de



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

convênios através das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	40	01.001.01.031.01012-002	0
2014	110	02.001.04.122.04012-003	0
2014	340	03.001.04.122.04012-007	0
2014	420	03.002.04.122.04012-008	0
2014	630	03.003.04.122.04012-009	0
2014	900	04.001.10.301.10012-021	303
2014	930	04.002.10.301.10011-001	303
2014	1050	04.002.10.301.10012-015	0
2014	1060	04.002.10.301.10012-015	303
2014	1760	05.002.08.243.08016-051	0
2014	1810	05.002.08.244.08012-025	0
2014	1880	05.003.08.244.08012-026	0
2014	2230	06.001.12.361.12012-030	0
2014	2240	06.001.12.361.12012-030	103
2014	2510	06.003.12.361.12012-031	0
2014	2520	06.003.12.361.12012-031	103
2014	3050	07.001.27.695.27012-042	0
2014	3110	07.002.27.812.27012-041	0
2014	3200	08.002.26.782.26012-044	0
2014	3340	09.002.20.606.20012-046	0
2014	3470	10.002.18.541.18012-049	0
2014	3550	11.002.15.452.15012-050	0
2014	3560	11.002.15.452.15012-050	504

Parágrafo Segundo

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

Parágrafo Terceiro

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – Do Valor

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$.....
(.....) pela entrega dos materiais, referente ao objeto licitado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA

Obriga-se a CONTRATADA a efetuar a entrega dos materiais licitados será de até 72 horas a partir da data da solicitação, podendo ser solicitado parcialmente no período de vigência do contrato que será de 12 Meses de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal, após a



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

homologação e assinatura do contrato.

Por ocasião da entrega dos materiais, caso seja detectado que os materiais não atendem às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 15 dias, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA OITAVA

A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

- a) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa;
- b) prova de regularidade perante o INSS - Instituto Nacional de Seguro Social, mediante apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito;
- c) prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)* ou *Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas*, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

Parágrafo Primeiro

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

Parágrafo Segundo

Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

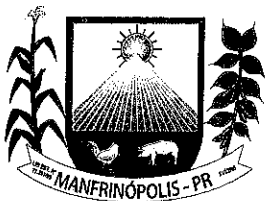
Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.

CLÁUSULA NONA – Da Garantia

A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE garantia integral dos produtos entregues, conforme objeto deste edital.

Parágrafo primeiro



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

A contratante poderá efetuar, a qualquer tempo após a contratação, inspeções para verificar se os materiais atendem às exigências das normas e especificações.

CLÁUSULA DÉCIMA

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

São assegurados ao CONTRATANTE todos os direitos e faculdades previstos no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Penalidades

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

I. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa:

c) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

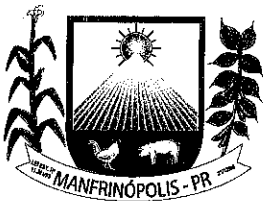
II Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;

III Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

IV Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Bom Jesus do Sul, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

V Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

VI Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O atraso injustificado na entrega do objeto licitado sujeitará ao fornecedor as sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - Dos Casos de Rescisão

O inadimplemento, por parte da **CONTRATADA**, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à **CONTRATANTE**, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

Parágrafo Primeiro

Fica a critério do representante da **CONTRATANTE** declarar rescindido o contrato, nos termos do "caput" desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima segunda deste contrato.

Parágrafo Segundo

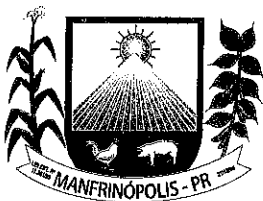
Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**:

- I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II. Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. Atraso injustificado da entrega do bem;
- IV. IV - Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**.
- V. Ausência de entrega de nota fiscal eletrônica (NF-E) considerando a impossibilidade de pagamento.

Parágrafo Terceiro

A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:

- I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, devidamente deduzidas em processo administrativo regularmente instaurado;
- II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;
- III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

execução do contrato;

- IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

Parágrafo Quarto

A rescisão deste contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minuta;
- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

Parágrafo Quinto

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Das Alterações Contratuais

- I. Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Manfrinópolis, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão-PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Manfrinópolis, em..... de de 2014.

Cláudio Gubertt

Contratada

Prefeito Municipal

Testemunha

Testemunha



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2014

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, com sede à Rua Encantilado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis/PR, torna público que fará realizar dia **25/08/2014, às 09:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2014 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:

OBJETO: Aquisição de materiais gráficos para atender as necessidades das Secretarias Administrativas, deste município de Manfrinópolis, conforme especificações anexas ao presente edital., mediante licitação.

EDITAL: O edital poderá ser adquirido e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-10.01 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 07/08/2014.


CLAUDIO GUBERTT
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO

Revista Regional
Edição n.º: 913 Pág.: 18

Data: 09 / 08 / 2014.

PUBLICADO NO

Diários
Edição n.º: 0657 Pág.: 35/070

Data: 08 / 08 / 14
fevereiro

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 08 de Agosto de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0557

Página 357/020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO Nº 35/2014

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2012/2014 de 22 de maio de 2014, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de PREGÃO nº 35/2014 referente à Contratação de empresa radiofusão de abrangência regional e empresa jornalística com jornal impresso com circulação diária de abrangência regional para divulgação de avisos, campanhas e atos do Governo Municipal de Manfrinópolis de acordo com as especificações anexas ao presente edital, em favor da empresa EDITORA JORNAL DE BELTRÃO S/A com um valor de R\$ 8.340,00 (oito mil trezentos e quarenta reais) referente ao item 02 lote 01 do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de pregão 35/2014 datada de 05 de agosto de 2014. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 (doze) meses, a partir da homologação e assinatura do contrato, o pagamento será efetuado em até 30 dias após emissão de notas fiscais.

Manfrinópolis, 07 de agosto de 2014.

CLAUDIO GUBERTT
PREFEITO MUNICIPAL

Cod100213

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, em base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 035/2014, sendo que a empresa vencedora cumpriu todas as exigências do edital de licitação, querendo o senhor Prefeito Municipal pode homologar a presente licitação.

OBJETO: Contratação de empresa radiofusão de abrangência regional e empresa jornalística com jornal impresso com circulação diária de abrangência regional para divulgação de avisos, campanhas e atos do Governo Municipal de Manfrinópolis de acordo com as especificações anexas ao presente edital, conforme Processo Licitatório na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 035/2014.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS/PR.

CONTRATADO: EDITORA JORNAL DE BELTRÃO S/A

VALOR TOTAL: R\$ 8.340,00 (oito mil trezentos e quarenta reais), referente ao objeto da licitação.

DATA DE ABERTURA: 05 de 08 de 2014.

JOZINEI DOS SANTOS

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Cod100216

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2014

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, com sede à Rua Encantado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis/PR, torna público que fará realizar dia 25/08/2014, às 09:00 horas., na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2014 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:

OBJETO: Aquisição de materiais gráficos para atender as necessidades das Secretarias Administrativas, deste município de Manfrinópolis, conforme especificações anexas ao presente edital, mediante licitação.

EDITAL: O edital poderá ser adquirido e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-10.01 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 07/08/2014.

CLAUDIO GUBERTT
PREFEITO MUNICIPAL

Cod100216

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze, nada mais, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo decreto nº 799/2014, de 28 de maio de 2014, vem pelo presente laudo, observados todos os critérios previstos para a determinação de valores imobiliários deste valor ao bem imóvel abaixo caracterizado:

BEM AVALIADO

A área de 11.000,00m², (onze mil metros quadrados) do imóvel denominado de CHACARA Nº 87, situado de frente para a Rua sem denominação, localizado na cidade de Manfrinópolis, Estado do Paraná, objeto da matrícula nº 32.662 do Cartório de Registro Imobiliário 1º Ofício de Comarca de Francisco Beltrão - PR, de propriedade de INCORPORADORA SUDESTE LTDA, CNPJ: nº 00.071.817/0001-71

Limites e confrontações: Norte: medindo 100,00 metros, confronta com a chacara nº 64; Leste: medindo 110,00 metros, confronta com a Rua sem denominação; Sul: medindo 100,00 metros, confronta com a Rua sem denominação; Oeste: medindo 110,00 metros, confronta com a rua sem denominação.

VALOR TOTAL PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO:

O valor total apurado para fins de desapropriação da área da terra acima especificada é de 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

É para que produza os efeitos legais é passado o presente laudo de avaliação em três vias iguais teor e forma.

Manfrinópolis - Pr, 08 de maio de 2014.

Altair Panzera
ALTAIR PANZERA
CPF: 028.675.449-56
Presidente

JOSE PAULINO DOS SANTOS
CPF: 696.326.909-10
membro

LADENIR GUEPFI
CPF: 061.343.649-02
Membro

Cod100210

MANGUEIRINHA

PREFEITURA

DECRETO N.º 159/2014

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação parte do imóvel urbano caracterizado pela matrícula imobiliária 6.396 nesta Comarca de Mangueirinha, Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, Sr. Albari Guimorvam Fonseca dos Santos, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 6.º, inciso XII da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento nos Arts. 2.º e 5.º, alínea "I" do Decreto Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1.º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, por ser necessária para a execução de passagem de nível no prolongamento da Rua Dom Pedro II, parte do imóvel urbano caracterizado pela matrícula imobiliária n.º 6.396, nesta cidade e comarca, com as seguintes confrontações:

I - "Ao norte confronta com o imóvel de Ademir Bonatto e com a Rua José Burigo, medindo 241,81m, e azimute 97º03'33"; ao sul confronta com o imóvel de Ademir Bonatto, medindo 224,97m e azimute 277º03'33"; ao leste confronta com a Rua Carlos Gomes, medindo 30,00m e azimute 187º14'29" e ao oeste confronta com o imóvel do Município de Mangueirinha, medindo 35,56m e azimute 329º29'43", totalizando 7.351,29m² (sete mil e trezentos e cinquenta e um metros e vinte e nove decímetros quadrados)".

Art. 2.º A área a que se refere o Art. 1.º deste Decreto destina-se a execução de passagem de nível no prolongamento da Rua Dom Pedro II.

Art. 3.º É declarada de urgência a desapropriação, para efeito de imissão provisória do Município na posse do bem referido no Art. 1.º deste Decreto.

Art. 4.º Fica o Município de Mangueirinha através da Secretaria de Administração autorizado a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via negociada ou judicial, consignando as indenizações à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal, suplementadas, se necessário.

Art. 5.º O bem imóvel objeto do presente Decreto expropriatório ficará vinculado, para efeito de gerenciamento, à Secretaria de Indústria, Comércio e Serviços Públicos.

Art. 6.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de agosto de dois mil e quatorze.

Albari Guimorvam Fonseca dos Santos
Prefeitura Municipal

Cod100210



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial do Tempo da Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia. Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1261654984

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 08 de Agosto de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0657

Página 35 / 070

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO Nº 36/2014

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2012/2014 de 22 de maio de 2014, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de PREGÃO nº 35/2014 referente à Contratação de empresa radiofusão de abrangência regional e empresa jornalística com jornal impresso com circulação diária de abrangência regional para divulgação de avisos, campanhas e atos do Governo Municipal de Manfrinópolis de acordo com as especificações anexas ao presente edital, em favor da empresa EDITORA JORNAL DE BELTRÃO S/A com um valor de R\$ 8.340,00 (oito mil trezentos e quarenta reais) referente ao item 02 lote 01 do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de pregão 35/2014 datada de 05 de agosto de 2014. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 (doze) meses, a partir da homologação e assinatura do contrato, o pagamento será efetuado em até 30 dias após emissão de notas fiscais.

Manfrinópolis, 07 de agosto de 2014.

CLAUDIO GUBERTT
PREFEITO MUNICIPAL

Cod106813

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº35/2014, sendo que a empresa vencedora cumpriu todas as exigências do edital de licitação, querendo o senhor Prefeito Municipal pode homologar a presente licitação.

OBJETO: Contratação de empresa radiofusão de abrangência regional e empresa jornalística com jornal impresso com circulação diária de abrangência regional para divulgação de avisos, campanhas e atos do Governo Municipal de Manfrinópolis de acordo com as especificações anexas ao presente edital, conforme Processo Licitatório na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 035/2014.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS/PR.

CONTRATADO: EDITORA JORNAL DE BELTRÃO S/A

VALOR TOTAL: R\$ 8.340,00 (oito mil trezentos e quarenta reais), referente ao objeto da licitação.

DATA DE ABERTURA: 05 de 08 de 2014.

JOZINEI DOS SANTOS

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Cod106819

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2014

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, com sede à Rua Encantado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis/PR, torna público que fará realizar dia 25/08/2014, às 09:00 horas., na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2014 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:

OBJETO: Aquisição de materiais gráficos para atender as necessidades das Secretarias Administrativas, deste município de Manfrinópolis, conforme especificações anexas ao presente edital., mediante licitação.

EDITAL: O edital poderá ser adquirido e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-10.01 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 07/08/2014.

CLAUDIO GUBERTT
PREFEITO MUNICIPAL

Cod106820

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze, eu, o assessor, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo decreto nº 799/2014, de 28 de maio de 2014, vem pelo presente laudo, observados todos os critérios previstos para a determinação de valores imobiliários deste valor ao bem imóvel abaixo caracterizado:

BEM AVALIADO

A área de 11.000,00m², (onze mil metros quadrados) do imóvel denominado de CHACARA Nº 67, situada de frente para a Rua sem denominação, localizado na cidade de Manfrinópolis, Estado do Paraná, objeto da matrícula nº 32.882 do Cartório de Registro Imobiliário 1º Ofício da Comarca de Francisco Beltrão - Pr. de propriedade da INCORPORADORA SUDOESTE LTDA, CNPJ: nº 00.071.517/0001-71

Limites e confrontações: Norte: medindo 100,00 metros, confronta com a chacara nº 64; Leste: medindo 110,00 metros, confronta com a chacara nº 68; Sul: medindo 100,00 metros, confronta com a Rua sem denominação; Oeste: medindo 110,00 metros, confronta com a rua sem denominação.

VALOR TOTAL PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO:

O valor total apurado para fins de desapropriação da área de terras acima especificada é de 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

É para que produza os efeitos legais é passado o presente laudo de avaliação em três vias iguais e forma.

Manfrinópolis - Pr, 30 de maio de 2014.

Altair Panzera
ALTAIR PANZERA
CPF: 026.675.449-65
Presidente

Jose Paulo Gomes dos Santos
JOSE PAULO GOMES DOS SANTOS
CPF: 636.626.309-10
membro

LAOCÉLIS BUEFFRI
CPF: 001.342.649-02
Membro

Cod106946

MANGUEIRINHA

PREFEITURA

DECRETO N.º 168/2014

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação parte do imóvel urbano caracterizado pela matrícula imobiliária 6.396 nesta Comarca de Mangueirinha, Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, Sr. Albari Guimorvam Fonseca dos Santos, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 6.º, inciso XII da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento nos Arts. 2.º e 5.º, alínea "i" do Decreto Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1.º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, por ser necessária para a execução de passagem de nível no prolongamento da Rua Dom Pedro II, parte do imóvel urbano caracterizado pela matrícula imobiliária n.º 6.396, nesta cidade e comarca, com as seguintes confrontações:

I - "Ao norte confronta com o imóvel de Ademir Bonatto e com a Rua José Buígo, medindo 241,81m, e azimute 97º03'33"; ao sul confronta com o imóvel de Ademir Bonatto, medindo 224,97m e azimute 277º03'33"; ao leste confronta com a Rua Carlos Gomes, medindo 30,00m e azimute 187º14'29" e ao oeste confronta com o imóvel do Município de Mangueirinha, medindo 35,56m e azimute 329º29'43", totalizando 7.351,29m² (sete mil e trezentos e cinquenta e um metros e vinte e nove decímetros quadrados)".

Art. 2.º A área a que se refere o Art. 1.º deste Decreto destina-se a execução de passagem de nível no prolongamento da Rua Dom Pedro II.

Art. 3.º É declarada de urgência a desapropriação, para efeito de imissão provisória do Município na posse do bem referido no Art. 1.º deste Decreto.

Art. 4.º Fica o Município de Mangueirinha através da Secretaria de Administração autorizado a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via negociada ou judicial, consignando as indenizações à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal, suplementadas, se necessário.

Art. 5.º O bem imóvel objeto do presente Decreto expropriatório ficará vinculado, para efeito de gerenciamento, à Secretaria de Indústria, Comércio e Serviços Públicos.

Art. 6.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de agosto de dois mil e quatorze.

Albari Guimorvam Fonseca dos Santos
Prefeitura Municipal

Cod106670



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial do Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1281654984



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

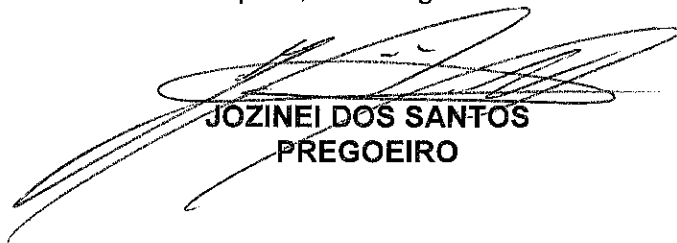
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados, o **CANCELAMENTO** da licitação divulgada através do **EDITAL N° 037/2014 – PROCESSO 282/2014 – Modalidade Pregão Presencial**, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS**, nos termos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, cuja sessão fora programada para o dia 25/08/2014, às 09:00h (nove horas), por questões de adequação do objeto à necessidade das secretarias, cuja conveniência se mostra imprópria no momento, sendo nova data e horário oportunamente divulgados através do órgão oficial de imprensa oficial do município.

Manfrinópolis, 22 de agosto de 2014.



JOZINEI DOS SANTOS
PREGOEIRO

EQUIPE DE APOIO



SUSANA FRANCISONI



FABIANE ANDRESSA DE OLIVEIRA PEREIRA

PUBLICADO NO

Tribuna Regional
Edição n.º: 919 Pág.: 18
Data: 26 / 08 / 14
Fabiane

PUBLICADO NO

DIOEMS
Edição n.º: 669 Pág.: 29
Data: 26 / 08 / 2014
[Signature]

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 26 de Agosto de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2014

Ano III - Edição Nº 0669

Página 29 / 046

HONÓRIO SERPA

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO T.P 07/2014

O MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA, Estado do Paraná, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitações (designada pela Portaria n.º 02/2014, de 06/01/2014), em conformidade com a Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações, TORNA PÚBLICO que fará realizar licitação no dia 10/09/2014, às 09h00min, na sede do Paço Municipal, sito à Rua Elpidio dos Santos, 541, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a: "Contratação de empresas de engenharia civil, para execução de serviços de Infraestrutura compreendendo: fornecimento e plantio de grama, fornecimento e instalação de manilha para drenagem, meio fio com sarjeta confeccionados no local com máquina extrusora, confecção e fornecimento de material de passeios (calçada com acessibilidade) e calçadas acesso aos lotes, conforme Termo de Referência anexo IV do Edital". O edital encontra-se à disposição dos interessados no edifício da Prefeitura Municipal de Honório Serpa, sito à Rua Elpidio dos Santos, 541, podendo ser retirado, no período das 08h às 12h e das 13h30min às 17h30min, no Departamento de Licitações. Honório Serpa, 25 de Agosto de 2014, Emanuel Aron dos Santos, Presidente da Comissão Municipal de Licitações.

Cod:140758

ITAPEJARA D'OESTE

PREFEITURA

Extrato de Aditivo de Contrato Nº 1448/2013

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Amarildo Baseggio & Cia Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.291.311/0001 - 11.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de material hospitalar e odontológico em geral, para uso da Unidade Municipal de Saúde, conforme Edital de Tomada de Preços Nº 009/2013.
Fica prorrogado o prazo contratual, passando sua vigência de 22 (vinte e dois) de Agosto de 2014 para 22 (vinte e dois) de Outubro de 2014.
Data do Aditivo: 22 (vinte e dois) de Agosto de 2014.

Extrato de Aditivo de Contrato Nº 1449/2013

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Eco Farmas Comércio de Medicamentos Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 85.477.586/0001 - 32.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de material hospitalar e odontológico em geral, para uso da Unidade Municipal de Saúde, conforme Edital de Tomada de Preços Nº 009/2013.
Fica prorrogado o prazo contratual, passando sua vigência de 22 (vinte e dois) de Agosto de 2014 para 22 (vinte e dois) de Outubro de 2014.
Data do Aditivo: 22 (vinte e dois) de Agosto de 2014.

Extrato de Aditivo de Contrato Nº 1450/2013

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Medicamentos de AZ Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.676.256/0001 - 3.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de material hospitalar e odontológico em geral, para uso da Unidade Municipal de Saúde, conforme Edital de Tomada de Preços Nº 009/2013.
Fica prorrogado o prazo contratual, passando sua vigência de 22 (vinte e dois) de Agosto de 2014 para 22 (vinte e dois) de Outubro de 2014.
Data do Aditivo: 22 (vinte e dois) de Agosto de 2014.

Extrato de Aditivo de Contrato Nº 1451/2013

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Damedí Dambros Comércio de Medicamentos Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 95.368.320/0001 - 05.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de material hospitalar e odontológico em geral, para uso da Unidade Municipal de Saúde, conforme Edital de Tomada de Preços Nº 009/2013.
Fica prorrogado o prazo contratual, passando sua vigência de 22 (vinte e dois) de Agosto de 2014 para 22 (vinte e dois) de Outubro de 2014.
Data do Aditivo: 22 (vinte e dois) de Agosto de 2014.

Extrato de Aditivo de Contrato Nº 1532/2014

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Eco Farmas Comércio de Medicamentos Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 85.477.586/0001 - 32.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de equipamentos e materiais destinados ao funcionamento do Raio X da Unidade Municipal de Saúde, conforme Edital de Pregão Presencial Nº 005/2014.
Fica aditivado o valor contratual, passando de R\$ 14.642,00 (Quatorze mil, seiscentos e quarenta e dois reais) para R\$ 17.098,00 (Dezessete mil e noventa e oito reais).
Data do Aditivo: 22 (vinte e dois) de Agosto de 2014.

Cod:140758

MANFRINÓPOLIS

PREFEITURA

RESOLUÇÃO Nº 003/2014

SUMULA: Prestação de Contas 1º Parcela Incentivo Família Paranaense.
O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS de Manfrinópolis - PR no uso de sua atribuições legais que lhes confere a lei Municipal nº 0370/2009 de Julho de 2009, e o disposto inciso II, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;
E considerando a reunião, realizada em 25 de Agosto de 2014, e documentos apresentados pelo Órgão Gestor Municipal da Assistência Social a este conselho:
RESOLVE

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas da 1ª Parcela Incentivo Família Paranaense - o que diz respeito a o recebimento de dezoito mil cento e dezoito reais e setenta centavos. Sendo que deste valor foram gastos quatrocentos e quarenta e cinco reais com a despesa em Custeio com o Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família, sobrando em conta um valor de dezessete mil novecentos e quarenta e oito reais e sessenta e a seis centavos.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Manfrinópolis, em 25 de Agosto de 2014.
Tereza Ana Malinowski
Presidente CMAS

Cod:140758

CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados, o CANCELAMENTO da licitação divulgada através do EDITAL Nº 037/2014 - PROCESSO 282/2014 - Modalidade Pregão Presencial, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, cuja sessão fora programada para o dia 25/08/2014, às 09:00h (nove horas), por questões de adequação do objeto à necessidade das secretarias, cuja conveniência se mostra imprópria no momento, sendo nova data e horário oportunamente divulgados através do órgão oficial de imprensa oficial do município.
Manfrinópolis, 22 de agosto de 2014.
JOZINEI DOS SANTOS
PREGOEIRO
EQUIPE DE APOIO
SUSANA FRANCISCONI
FABIANE ANDRESSA DE OLIVEIRA PEREIRA

Cod:140758

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº80/2014.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Aquisição de materiais para realização de eventos esportivos realizados pela Secretaria Municipal de Esportes visando promover a integração e esportividade no Município de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão Presencial nº 36/2014.
CONTRATADO: FERNANDA CRISTINA PAESE.
VALOR CONTRATADO: 103.215,00 (Cento e Três Mil, Duzentos e Quinze Reais).
DATA DA ASSINATURA: 25/08/2014.
RECURSOS: próprios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.
Manfrinópolis, 25/08/2014.
CLAUDIO GUBERTT
Prefeito Municipal

Cod:140758



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
1119322924

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 26 de Agosto de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0689

Página 29 / 046

HONÓRIO SERPA

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO T.P 07/2014

O MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA, Estado do Paraná, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitações (designada pela Portaria nº. 02/2014, de 06/01/2014), em conformidade com a Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações, TORNA PÚBLICO que fará realizar licitação no dia 10/09/2014, às 09h00min, na sede do Paço Municipal, sito à Rua Elpidio dos Santos, 541, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a: "Contratação de empresas de engenharia civil, para execução de serviços de Infraestrutura compreendendo: fornecimento e plantio de grama, fornecimento e instalação de manilha para drenagem, meio fio com sarjeta confeccionados no local com máquina extrusora, confecção e fornecimento de material de passeios (calçada com acessibilidade) e calçadas acesso aos lotes, conforme Termo de Referência anexo IV do Edital". O edital encontra-se à disposição dos interessados no edifício da Prefeitura Municipal de Honório Serpa, sito à Rua Elpidio dos Santos, 541, podendo ser retirado, no período das 08h às 12h e das 13h30min às 17h30min, no Departamento de Licitações, Honório Serpa, 25 de Agosto de 2014, Emanuel Aron dos Santos, Presidente da Comissão Municipal de Licitações.

Cod119793

ITAJEJARA D'OESTE

PREFEITURA

Extrato de Aditivo de Contrato Nº 1448/2013

Contratante: Município de Itajejara D'Oeste - PR
Contratado: Amarildo Baseggio & Cia Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.291.311/0001 - 11.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de material hospitalar e odontológico em geral, para uso da Unidade Municipal de Saúde, conforme Edital de Tomada de Preços Nº 009/2013.
Fica prorrogado o prazo contratual, passando sua vigência de 22 (vinte e dois) de Agosto de 2014 para 22 (vinte e dois) de Outubro de 2014.
Data do Aditivo: 22 (vinte e dois) de Agosto de 2014.

Extrato de Aditivo de Contrato Nº 1449/2013

Contratante: Município de Itajejara D'Oeste - PR
Contratado: Eco Farmas Comércio de Medicamentos Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 85.477.586/0001 - 32.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de material hospitalar e odontológico em geral, para uso da Unidade Municipal de Saúde, conforme Edital de Tomada de Preços Nº 009/2013.
Fica prorrogado o prazo contratual, passando sua vigência de 22 (vinte e dois) de Agosto de 2014 para 22 (vinte e dois) de Outubro de 2014.
Data do Aditivo: 22 (vinte e dois) de Agosto de 2014.

Extrato de Aditivo de Contrato Nº 1450/2013

Contratante: Município de Itajejara D'Oeste - PR
Contratado: Medicamentos de AZ Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.676.256/0001 - 3.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de material hospitalar e odontológico em geral, para uso da Unidade Municipal de Saúde, conforme Edital de Tomada de Preços Nº 009/2013.
Fica prorrogado o prazo contratual, passando sua vigência de 22 (vinte e dois) de Agosto de 2014 para 22 (vinte e dois) de Outubro de 2014.
Data do Aditivo: 22 (vinte e dois) de Agosto de 2014.

Extrato de Aditivo de Contrato Nº 1451/2013

Contratante: Município de Itajejara D'Oeste - PR
Contratado: Damedí Dambros Comércio de Medicamentos Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 95.368.320/0001 - 05.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de material hospitalar e odontológico em geral, para uso da Unidade Municipal de Saúde, conforme Edital de Tomada de Preços Nº 009/2013.
Fica prorrogado o prazo contratual, passando sua vigência de 22 (vinte e dois) de Agosto de 2014 para 22 (vinte e dois) de Outubro de 2014.
Data do Aditivo: 22 (vinte e dois) de Agosto de 2014.

Extrato de Aditivo de Contrato Nº 1532/2014

Contratante: Município de Itajejara D'Oeste - PR
Contratado: Eco Farmas Comércio de Medicamentos Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 85.477.586/0001 - 32.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de equipamentos e materiais destinados ao funcionamento do Raio X da Unidade Municipal de Saúde, conforme Edital de Pregão Presencial Nº 005/2014.
Fica aditivado o valor contratual, passando de R\$ 14.642,00 (Quatorze mil, seiscentos e quarenta e dois reais) para R\$ 17.098,00 (Dezesseis mil e noventa e oito reais).
Data do Aditivo: 22 (vinte e dois) de Agosto de 2014.

Cod119759

MANFRINÓPOLIS

PREFEITURA

RESOLUÇÃO Nº 003/2014

SUMULA: Prestação de Contas 1º Parcela Incentivo Família Paranaense.
O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS de Manfrinópolis – PR no uso de sua atribuições legais que lhes confere a lei Municipal nº 0370/2009 de julho de 2009, e o disposto inciso II, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;
E considerando a reunião, realizada em 25 de Agosto de 2014, e documentos apresentados pelo Órgão Gestor Municipal da Assistência Social a este conselho:
RESOLVE

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas da 1ª Parcela Incentivo Família Paranaense – o que diz respeito a o recebimento de dezoito mil cento e dezoito reais e setenta centavos. Sendo que deste valor foram gastos quatrocentos e quarenta e cinco reais com a despesa em Custeio com o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família, sobrando em conta um valor de dezessete mil novecentos e quarenta e oito reais e sessenta e a seis centavos.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrario, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Manfrinópolis, em 25 de Agosto de 2014.
Tereza Ana Malinoski
Presidente CMAS

Cod119767

CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados, o CANCELAMENTO da licitação divulgada através do EDITAL Nº 037/2014 – PROCESSO Nº 282/2014 – Modalidade: Pregão Presencial tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, cuja sessão fora programada para o dia 25/08/2014, às 09:00h (nove horas), por questões de adequação do objeto à necessidade das secretarias, cuja conveniência se mostra imprópria no momento, sendo nova data e horário oportunamente divulgados através do órgão oficial de Imprensa oficial do município.
Manfrinópolis, 22 de agosto de 2014.
JOZINEI DOS SANTOS
PREGOEIRO
EQUIPE DE APOIO
SUSANA FRANCISCONI
FABIANE ANDRESSA DE OLIVEIRA PEREIRA

Cod119741

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO, CONTRATO Nº80/2014.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Aquisição de materiais para realização de eventos esportivos realizados pela Secretaria Municipal de Esportes visando promover a integração e esportividade no Município de Manfrinópolis., conforme processo de Pregão Presencial nº 36/2014.
CONTRATADO: FERNANDA CRISTINA PAESE.
VALOR CONTRATADO: 103.215,00 (Cento e Três Mil, Duzentos e Quinze Reais).
DATA DA ASSINATURA: 25/08/2014.
RECURSOS: próprios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.
Manfrinópolis, 25/08/2014.
CLAUDIO GUBERTT
Prefeito Municipal

Cod119759



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1119322924

<http://amsop.dioems.com.br>

Página 29

